



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

GABINETE DO PRESIDENTE

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão

do Dia 07.06.94 PROJETO DE LEI Nº 027 /94

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

DE A COMISSÃO
DE Justiça e Legislação
Em 07.06.94

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "RUA DA ASSEMBLÉIA", a Rua Projeta-da que se inicia na Praça Antonio Gonçalves de Souza, e termina na Estrada do Arrastão, em Iguaba Grande, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 157, de 04 de novembro de 1983.

APROVADO
em VOTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Em 07 de Junho de 19 94

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE presente proposição tem por escopo, prestar uma justa homenagem a comunidade Evangélica do 2º Distrito de Iguaba Grande, sobre tudo, aos membros da Igreja Assembléia de Deus, edificada próximo a via pública, objeto deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 06 de junho de 1994.

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 07 de Junho de 19 94

FRANCISCO DE SOUZA FILHO

- Presidente -

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

CMSPA 05